

## **LEI N° 316**

### **Reconhece entidade Caixa Escolar Dinalva Maria de Souza como de utilidade Pública, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade Pública a entidade Caixa Escolar Dinalva Maria de Souza, CNPJ: 26.213.769/0001-81.

Art. 2º - A partir da edição da presente Lei a entidade mencionada no artigo anterior estará apta ao recebimento, via Convênio, de verbas oriundas de subvenções sociais e/ou econômicas advindas da LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 20 de maio de 2011.

**Artur Carlos da Silva**  
*Prefeito Municipal*